



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R\$ 945.774,83 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 945.774,83 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à execução de despesas nos programas e ações da Atenção Primária e Vigilância em Saúde, com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, da Fonte de Recursos **00497/00497.09.02.06.20.2.600.0000 – Vigilância em Saúde – Superávit 2025**, conforme abaixo detalhado:

Órgão	09.00.- SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	09.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO	
Programa	1043-GESTAO ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE - SUS	
Função/Subfunção	10 – SAUDE - Subfunção 301- ATENÇÃO PRIMARIA	
Fonte Recursos	00497/00497.09.02.06.20.2.600.0000 - Vigilância em Saúde – SUPERAVIT 2025	
Atividade	2.233 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES IOAP – ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 101.572.00
Despesas	Descrição	101.572.00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	75.000.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURIDICA	15.000.00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.572.00
Atividade	2.234 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES APS /QUALIFICA /APS	R\$ 32.212.64
PROGRAMA	-1043-GESTAO ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE - SUS	
Função/Subfunção	10 – SAUDE - Subfunção 301- ATENÇÃO PRIMARIA	
Despesas	Descrição	R\$
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURIDICA	16.106.32
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.106.32
Atividade	2.235 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DESASTRES NATURAIS	R\$ 90.817,60
Programa	1043 -GESTAO ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE - SUS	
Função/Subfunção	10 – SAUDE - Subfunção 301- ATENÇÃO PRIMARIA	
Despesas		R\$
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.817,60
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURIDICA	20.000.00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000.00



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Órgão	09.00.- SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	09.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO	
Programa	1043-GESTAO ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE - SUS	
Função/Subfunção	10 – SAUDE - Subfunção 301- ATENÇÃO PRIMARIA	
Fonte Recursos	00497/00497.09.02.06.20.2.600.0000 - Vigilância em Saúde – SUPERAVIT 2025	
Atividade	2.236 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES FAF – MATERIAL GRAFICO	R \$ 6.617,71
Função/Subfunção	10 – SAUDE - Subfunção 301- ATENÇÃO PRIMARIA	
Despesas		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.617,71
PROGRAMA	1043-GESTAO ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE - SUS	
Atividade	2.237 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA FORTALECIMENTO APS PROAPS	30.000.00
Função	10- SAUDE – SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO PRIMARIA	
Despesas	DESCRIÇÃO	R\$
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURIDICA	10.000.00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.00
PROGRAMA	1043 - GESTAO ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE - SUS	
Atividade	2.238 - EXECUÇÃO AÇÕES PROGRAMA PROAPS SUS E RAS	R\$ 121.000.00
Função	10- SAUDE – SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO PRIMARIA	
Despesas	DESCRIÇÃO	R\$
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURIDICA	40.000.00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000.00
PROGRAMA	1043- GESTAO ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE - SUS	
Atividade	2.239 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES QUALIFICAÇÃO PROCESSO DE TRABALHO APS	R\$ 5.000.00
Função	10- SAUDE – SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO PRIMARIA	
Despesas	DESCRIÇÃO	R\$
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURIDICA	2.500.00
PROGRAMA	1043 - GESTAO ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE - SUS	
Atividade	2.240 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA SAUDE BUCAL – ESTADO	R\$ 18.225.00
Função	10- SAUDE – SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO PRIMARIA	
Despesas	DESCRIÇÃO	R\$
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.225.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURIDICA	5.000.00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.00
PROGRAMA	1043 - GESTAO ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE - SUS	
Atividade	2.241 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA NASF	R\$ 109.350.00
Função	10- SAUDE – SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO PRIMARIA	
Despesas	DESCRIÇÃO	R\$
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURIDICA	50.000.00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.350.00
PROGRAMA	1044- EXECUÇÃO E GESTAO VIGILANCIA EM SAUDE /SUS	
Atividade	2.242 – EXECUÇÃO DE DEMAIS AÇÕES VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 254.069,67
Função	10- SAUDE – SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO PRIMARIA	
Despesas	DESCRIÇÃO	R\$



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURIDICA	254.069,67
Atividade	2.243 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA PROVIGIA- ESTADO	R\$ 176.910,21
PROGRAMA	1044- EXECUÇÃO E GESTAO VIGILANCIA EM SAUDE /SUS	
Função	10- SAUDE – SUBFUNÇÃO 305- VIGILANCIA EPEDEMIOLÓGICA	
Despesas	DESCRIÇÃO	R\$
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	132.861,77
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURIDICA	44.048,44

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, fica indicado o **Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2025**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Fonte Recursos	00497/00497.09.02.06.20– VIGILANCIA EM SAUDE - SUPERAVIT 2025	R\$ 945.774,83
----------------	--	-----------------------

Art. 3º Ficam alterados e compatibilizados os Anexos integrantes da Lei Municipal nº 2.797/2025, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, e da Lei Municipal nº 2.796/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, de forma a compatibilizar os Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras, em atendimento à legislação aplicável.

Parágrafo único. Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, fica o Poder Executivo e os fundos autorizados a promover, por ato próprio, as adequações de natureza técnica, contábil e de codificação relativas aos elementos de despesas, fontes de recursos e detalhamentos, bem como às rubricas de receitas, visando atender às especificações previstas nos respectivos atos normativos, desde que não impliquem alteração do objeto, da finalidade ou do valor global do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal